DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Atas de Sessões 8
Homologação / Adjudicação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

SECRETARIA EXECUTIVA

Decreto nº 4491, de 18 de julho de 2025

Institui o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES como meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão Bonito e dá outras providências.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

Considerando o Convênio firmado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, bem como seu termo aditivo, para adesão e disseminação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para os municípios do Estado de São Paulo,

Considerando o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo com a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, com vistas à implementação de uma ferramenta de gestão digital de documentos e processos,

Considerando que o Município reconhece a importância da modernização e otimização dos processos administrativos, bem como os benefícios que a adoção do SEI/CIDADES trará para a gestão pública local, tais como agilidade, economia, transparência e segurança,

Decreta

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do processo eletrônico no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão Bonito implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES.

Art. 2º Para fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II – assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos por meio de:

a) certificado digital: forma de identificação do usuário emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

b) usuário e senha: forma de identificação do usuário, mediante prévio cadastramento de acesso;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento ou de processo administrativo: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - certificação digital: atividade de reconhecimento de documento com base no estabelecimento de relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação, por meio da inserção de um certificado digital por autoridade certificadora;

VI - digitalização: processo de conversão de um documento físico para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado;

VII - disponibilidade: razão entre período de tempo em que o sistema está operacional e acessível e a unidade de tempo definida como referência;

VIII - documento arquivístico: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública, no exercício de suas funções e atividades;

IX - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

X - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

XI - documento nato-digital: documento produzido originariamente em meio eletrônico, podendo ser:

a) nativo, quando produzido pelo sistema de origem;

b) capturado, se incorporado de outros sistemas, por meio de metadados de registro, classificação e arquivamento;

XII - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução racional e eficiente de arquivos;

XIII - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

XIV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado;

XV - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

XVI - metadados: dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender ou preservar documentos digitais no tempo;

XVII - nível de acesso: forma de controle do trâmite de documentos e de processos eletrônicos em sistema de processo administrativo eletrônico, categorizados em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

público, restrito ou sigiloso;

XVIII - parametrização: processo de configuração do sistema de processo administrativo eletrônico ou de módulo do sistema;

XIX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

XX – processo administrativo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XXI - protocolo digital: serviço de protocolização eletrônica que possibilita ao particular, como portador, entregar documentos endereçados à Administração Pública, sem a necessidade de se deslocar fisicamente até uma unidade de protocolo ou enviar correspondência postal;

XXII - repositório digital confiável: ambiente de preservação constituído pelo conjunto de procedimentos normativos e técnicos, matriz de responsabilidades e infraestrutura tecnológica com capacidade para manter autênticos, preservar e prover acesso contínuo a documentos digitais;

XXIII - sistemas de processo administrativo legados: *softwares* destinados à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso ou controle de documentos, processos e informações arquivísticas anteriores à implantação do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES;

XXIV - Sistema Eletrônico de Informações - SEI: *software* de processo administrativo eletrônico desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF-4, cedido para uso da Administração Municipal, e mantido pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Art. 3º São objetivos do SEI/CIDADES:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - assegurar a eficiência e a celeridade das ações governamentais;

III - assegurar a gestão, a preservação e o acesso aos documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 4º O processo eletrônico será implementado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES, do Governo do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e respeitará as regras de utilização do Programa, seu respectivo convênio, e as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 5º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no SEI/CIDADES observarão as disposições das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 6º A utilização do processo eletrônico é obrigatória para todos os órgãos da Administração Direta, tais como as Secretarias Municipais, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 7º Os documentos produzidos no âmbito do processo eletrônico são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no sistema dispensam a sua formação e tramitação física.

§ 2º Os processos eletrônicos devem ser protegidos por meio do uso de métodos de segurança de acesso e de armazenamento em formato digital, a fim de garantir autenticidade, integridade e preservação dos dados.

Seção I
Da digitalização de documentos

Art. 8º A digitalização de documentos para a inserção no SEI/CIDADES observará as disposições:

I - da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

II - da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; e

III - da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e dá outras providências.

Art. 9º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 1º A conferência da integridade a que se refere o “caput” deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 2º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos resultantes da digitalização de originais e de cópia autenticada em cartório serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 3º Os agentes públicos deverão, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, realizar a autenticação administrativa dos documentos, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade.

Art. 10 Os órgãos e entidades da Administração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

Municipal procederão à digitalização imediata da cópia autenticada em cartório ou do documento original apresentado, devolvendo-o imediatamente ao interessado.

§ 1º O servidor que realizar o atendimento poderá solicitar que a protocolização de documento original ou cópia autenticada em cartório seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização.

§ 2º Os documentos em papel que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após a sua digitalização.

§ 3º Os documentos em papel que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, após a digitalização e a constatação da integridade do documento digital poderão ser:

I - destruídos, ressalvados os documentos de valor histórico, cuja preservação observará o disposto na legislação específica, nos termos da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012;

II - mantidos sob guarda do órgão ou da entidade da Administração Pública, hipótese em que serão eliminados após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

Art. 11 O recebimento de documentos para inserção no sistema será efetuado nos setores de protocolo dos respectivos órgãos e entidades.

§ 1º O documento apresentado em formato eletrônico será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado o dispositivo físico utilizado.

§ 2º Os documentos apresentados em papel deverão ser digitalizados no ato do protocolo, devolvendo-se os originais ao interessado, exceto se necessária sua retenção por força de legislação específica.

§ 3º O interessado deverá preservar os documentos originais até o término do processo ou, se superior, pelo prazo previsto em legislação específica.

§ 4º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º Os documentos não retirados pelos interessados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo, poderão, a critério da Administração, ser eliminados ou enviados ao Arquivo do Município.

§ 6º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devem ser, mediante justificativa, identificados no sistema de processo eletrônico, podendo ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo, sendo depois encaminhados ao Arquivo do Município.

Art. 12 É vedada a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao saneamento de eventuais falhas.

Seção II

Da autoria, da autenticidade e da integridade

Art. 13 A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos e processos eletrônicos serão obtidas por meio de usuário e senha ou certificação digital.

§ 1º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do “caput” deste artigo serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 2º A assinatura utilizada na plataforma do processo eletrônico é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso para utilização do sistema.

Art. 14 Os processos eletrônicos terão numeração única gerada pelo sistema.

§ 1º A autuação e as juntadas serão efetuadas em meio eletrônico no âmbito do próprio sistema.

§ 2º Os documentos que ainda não tenham sido considerados juntados aos processos não os integram, podendo ser excluídos ou alterados pela unidade responsável.

Seção III

Dos prazos e dos atos processuais

Art. 15 Os atos processuais praticados SEI/CIDADES observarão os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Os usuários não cadastrados no SEI/CIDADES terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão ou entidade da Administração Pública detentor do documento.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do SEI/CIDADES, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização, juntamente com o registro da data e hora da impossibilidade técnica.

§ 1º Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no “caput” deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 2º O Órgão Gestor divulgará em sua página na internet as informações sobre a indisponibilidade do sistema.

Art. 17 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 9º, 10 e 19 deste decreto.

Art. 18 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 19 Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Seção IV
Da classificação e da temporalidade dos documentos

Art. 20 No SEI/CIDADES, os documentos serão avaliados e classificados de acordo com os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 1º Os documentos digitais serão associados a metadados descritivos, a fim de apoiar sua identificação, indexação, presunção de autenticidade, preservação e interoperabilidade.

§ 2º O armazenamento, a segurança e a preservação de documentos digitais considerados de valor permanente deverão observar as normas e os padrões definidos pelo Arquivo Público do Estado.

§ 3º Os documentos digitais serão eliminados nos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, disponível em seu sítio eletrônico.

§ 4º A administração Municipal poderá aplicar os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Municipal do Estado de São Paulo, das atividades-meio e das atividades-fim, publicadas pelo Centro de Assistência aos Municípios do Arquivo Público do Estado de São Paulo, se couber, a documentos produzidos fora do SEI/CIDADES.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO SISTEMA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 21 A gestão e a manutenção do sistema de processos eletrônicos, no âmbito do Município, ficarão a cargo do Gabinete da Chefia do Executivo competindo-lhe, na qualidade de Órgão Gestor Municipal:

I - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do SEI/CIDADES no âmbito do Município;

II - propor ao Órgão Gestor Estadual políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do SEI/CIDADES no âmbito do Município de Ribeirão Bonito;

V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao processo eletrônico, inclusive com órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo, em conformidade com a política de arquivos e gestão documental;

VI - analisar propostas apresentadas por órgãos e entidades da Administração Pública, relativas ao SEI/CIDADES, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas SEI/CIDADES.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, considera-se Órgão Gestor Estadual o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo, instituído pelo artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 64.790, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 22 Compete ao Arquivo Público Municipal:

I - assessorar o Órgão Gestor na fixação de diretrizes e parâmetros de implementação e manutenção do SEI/CIDADES, em conformidade com a política municipal e estadual de arquivos e gestão documental;

II - promover a padronização da produção de documentos digitais, de forma coordenada com os órgãos e as entidades da Administração;

III - auxiliar e orientar os órgãos e as entidades da Administração na implantação, execução e manutenção do sistema de processo eletrônico, observadas as deliberações do Órgão Gestor;

IV - promover estudos e propor critérios para a migração de dados, a interoperabilidade ou a integração com sistemas legados;

V - orientar a identificação, análise tipológica,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

padronização do fluxo e modelos de documentos digitais.

Art. 23 Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES, colegiado subordinado ao Gabinete da Chefia do Executivo.

I – 02 membros indicados Departamento Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio, dentre eles, aquele que a presidirá;

II – 02 membros indicados pelo Departamento Municipal de Educação;

III – 02 membros indicados pelo Departamento Municipal de Saúde;

IV – 02 membros indicados pelo Departamento Municipal de Licitações, Compras e Contratos;

V – 02 membros indicados pelo Departamento Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas.

§ 1º Cada representação contará com seu respectivo suplente, indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§ 2º O Arquivo Público Municipal prestará suporte técnico e operacional às atividades da Comissão.

§ 3º A Comissão instituída pelo "caput" deste artigo contará, sempre que necessário, com o auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos – CADA

Art. 24 Compete à Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES:

I - o acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção do SEI/CIDADES;

II - sugerir ao Arquivo Público Municipal o modelo de documentos digitais;

III - identificar fluxos de processos e documentos físicos suscetíveis de inserção em ambiente digital.

Art. 25 Compete às unidades de protocolo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

Art. 26 Compete ao Subdiretor de Convênios e Transparência do município o fornecimento do suporte tecnológico necessários para o processo eletrônico, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos e às entidades da Administração Municipal, para a utilização e a manutenção do SEI/CIDADES.

Art. 27 A manutenção e o constante aprimoramento do SEI/CIDADES observarão as diretrizes, as normas e os procedimentos definidos na política municipal e estadual de arquivos e de gestão documental.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos e entidades da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, auxiliar o Órgão Gestor, e sob as suas orientações, no estabelecimento de programas, estratégias e ações para acompanhar as mudanças tecnológicas e prevenir a fragilidade dos suportes.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 O Gabinete da Chefia do Executivo poderá editar, mediante Portaria, normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 29 A partir da data da implantação do SEI/CIDADES junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, documentos e processos em curso deverão seguir seu trâmite no formato em que iniciados, até o seu encerramento definitivo, ou ocorrerá a formação de processos híbridos.

§1º A produção de documentos ou processos híbridos será disciplinada pelo Órgão Gestor.

§2º O SEI/CIDADES não será utilizado para armazenamento de documentos e processos físicos ou eletrônicos legados, cujo trâmite esteja concluído ou encerrado.

Art. 30 O uso inadequado do sistema de processos eletrônicos está sujeito, a critério da Comissão Processante, à instauração de sindicância, para apuração de responsabilidade, nos termos da lei.

Art. 31 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 18 de julho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5697, de 18 de julho de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 023/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora do *Pregão Eletrônico nº 023/2025.*

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de julho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

.....

Portaria nº 5698, de 18 de julho de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19.07.2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 2060, de 14.09.2009, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Paula Beatriz Battahin, RG nº 49.895.061-X, CPF nº 456.054.868-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19.07.2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de julho de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 200008/25
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 20008
Objeto: Licitação de Cesta Básica
Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES

Na data de 26 de junho de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5629	09/04/2025	Dianne Magalhães Candido	Equipe de Apoio	xxx.771.598-54	xx.088.862-X
5629	09/04/2025	Maria Eduarda Avilla Giacomelli	Equipe de Apoio	xxx.861.248-00	xx.792.883-2
5629	09/04/2025	Vinicius Henrique de Souza Balbino	Equipe de Apoio	xxx.702.658-78	xx.238.144-2
5685	01/07/2025	MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO	Pregoeiro	xxx.321.648-01	xx9833830

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, classificando e divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

DO CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	Cesta Básica Brasil Comércio de Alimentos LTDA Eliza Helena Sarti Basso	049.862.668-70	xx.108.518/0001-02 12265046	Não
Sim	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA JOÃO AFONSO BERTAGNA	095.767.578-00	xx.437.315/0001-67 83792235	Não
Sim	COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	109.959.728-50	xx.847.305/0001-45 23.908.136-5	Não
Sim	E.R. PEREZ LTDA EDSON RENATO PEREZ	120.204.258-90	xx.687.799/0001-72 19195844	Não
Sim	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ALEXSANDRO SILVA DE MORAES	318.519.568-08	xx.528.442/0001-17 46937428-7	Não
Sim	Supernova Comércio de Alimentos Ltda Camila Vieira Braziel Barbosa	EPP 312.475.648-78	Xx .028.756/0001-11 412836816	Sim

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 006.002.224 Código	Descrição do Produto/Serviço CESTA BASICA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 2400 Valor Total	Status Lance
1		E.R. PEREZ LTDA		107,95	259.080,00	Classificados
2		COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		135,67	325.608,00	Classificados
3		Cesta Básica Brasil Comércio de Alimentos LTDA	PROPRIA	135,69	325.656,00	Classificados
4		COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	135,72	325.728,00	Classificados
4		NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CONFORME EDITAL	135,72	325.728,00	Classificados
4		Supernova Comércio de Alimentos Ltda	Diversas	135,72	325.728,00	Classificados

DAS MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 E.R. PEREZ LTDA		Não Não
LIC002 COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		Não Não
LIC003 Supernova Comércio de Alimentos Ltda	EPP	Sim Não
LIC004 COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		Não Não
LIC005 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		Não Não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

LIC006	Não
Cesta Básica Brasil Comércio de Alimentos LTDA	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:06:43)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:06:57)
bom dia
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:07:23)
Senhores licitantes, permaneçam na sala de disputa
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:07:39)
atenção às mensagens
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:08:57)
Após encerrado os lances, mediante a licitante que oferecer a melhor oferta, a sessão será suspensa para a entrega das amostras
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:09:40)
que deverão ocorrer nos prazos e horários especificados no Termo de Referencia
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:10:51)
Suspensa a sessão, a licitante deverá enviar as amostras no prazo estabelecido.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:13:05)
por isso, é importante que acompanhem o processo passo a passo, fase a fase. A licitante que, de alguma forma se utilizar de meios a fim de protelar o certame responderá mediante Processo Administrativa, estando sujeita a sansões previstas em lei.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:14:16)
bom trabalho a todos nós.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:15:02)
Elaborem seus lances e certifique de que está correto antes de confirmar.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:15:20)
daremos inicio a fase de lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:15:28)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:15:33)
Lote / Item: 1 - CESTA BASICA
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:15:33)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:55:03)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:55:03)
Data da nova realização: 04/07/2025 -
Horário: 09:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - Prazo de entrega e analise de amostras.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:01:57)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:02:22)
Bom dia, Srs Licitantes!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:10:17)
Pessoal, conforme publicação no diário oficial e portal de compras do município, a comissão de análise recusou a amostra apresentada.
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/07/2025 09:31:40)
Bom dia
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/07/2025 09:49:00)
Bom dia. Iremos providenciar as amostras.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:50:42)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:50:42)
Data da nova realização: 16/07/2025 -
Horário: 09:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 09:01:50)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 09:02:08)
Bom dia, senhores licitantes
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 09:02:22)
Pessoal, conforme publicação no diário oficial e portal de compras do município, a comissão de análise recusou a amostra apresentada.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 09:18:31)
Sessão suspensa.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 09:18:31)
Data da nova realização: 23/07/2025 -
Horário: 09:00 -
Motivo: Suspensão Administrativa - ENTREGA DE AMOSTRAS

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:15:33)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC006 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC005 (Classificado),
4º - LIC003 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:15:33)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:15:33)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:25:33)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:25:33)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:33:52)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/06/2025 09:37:43)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:38:59)
pode melhorar a oferta?
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/06/2025 09:39:23)
Consegue melhorar a oferta?
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/06/2025 09:41:08)
Consegue melhorar a oferta?
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 26/06/2025 09:42:25)
Bom dia
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 26/06/2025 09:42:37)
Nosso melhor preço para o item
De: Agente de Contratação - Para: LIC002 - (Data e Hora: 26/06/2025 09:44:39)
ok
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:49:24)
Pessoal, a sessão será suspensa para a entrega das amostras, que deverão ser entregues no endereço constate no Termo de Referencia, até o dia 01/07/2025, no horário especificado. A análise das amostras será efetuada pela Comissão designada e ocorrerá no dia 02/07/2025, às 09h, no mesmo endereço da entrega.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:50:42)
A Ata da sessão será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no Portal de Compras, na aba, Retirada de editais.
De: LIC002 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 26/06/2025 09:52:02)
Ok, iremos providenciar o envio das amostras
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:52:46)
A sessão para análise de documentos de habilitação, fase recursal ocorrerá no dia 04/07/2025, às 09h. Podendo ser alterada. fiquem atentos nas publicações e disponibilização de documentos no Portal de Compras, na Aba retirada de editais.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 26/06/2025 09:53:45)
bom dia de trabalho a todos. obrigado pela participação.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 04/07/2025 09:13:49)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 04/07/2025 09:13:49)
Motivo: Amostra recusada pela comissão de análise
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 04/07/2025 09:14:20)
Item do licitante classificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 04/07/2025 09:14:20)
Motivo: Primeiro colocado teve amostras recusadas
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:36:50)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:37:12)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:38:22)
Item em análise pela comissão.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:45:36)
Pessoal, a sessão será suspensa para a entrega das amostras, que deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, até o dia 09/07/2025, no horário especificado. A análise das amostras será efetuada pela Comissão designada e ocorrerá no dia 10/07/2025, às 09h, no mesmo endereço da entrega.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:46:10)
A sessão para análise de documentos de habilitação, fase recursal ocorrerá no dia 16/07/2025, às 09h. Podendo ser alterada. fiquem atentos nas publicações e disponibilização de documentos no Portal de Compras, na Aba retirada de editais.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:47:18)
Até mais! Obrigado pela participação dos senhores
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/07/2025 09:47:49)
Sr Licitante 04, ok?
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/07/2025 09:49:16)
Bom dia. iremos providenciar as amostras
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 09:03:12)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2025 09:03:12)
Motivo: Amostras recusadas
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 16/07/2025 09:03:18)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 16/07/2025 09:03:18)
Motivo: Amostras recusadas
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/07/2025 09:07:35)
Item do licitante classificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 16/07/2025 09:07:35)
Motivo: Classificado para entregar as amostras
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 09:14:00)
Pessoal, a sessão será suspensa para a entrega das amostras, que deverão ser entregues no endereço constante no Termo de Referência, até o dia 21/07/2025, no horário especificado. A análise das amostras será efetuada pela Comissão designada e ocorrerá no dia 22/07/2025, às 09h, no mesmo endereço da entrega.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 09:16:16)
A sessão para análise de documentos de habilitação, fase recursal ocorrerá no dia 23/07/2025, às 09h. Podendo ser alterada. fiquem atentos nas publicações e disponibilização de documentos no Portal de Compras, na Aba retirada de editais
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2025 09:17:33)
Até mais, obrigado pela participação dos senhores

DA RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

1		006.002.224	CESTA BASICA	UN	2400		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Supernova Comércio de Alimentos Ltda		135,66	Lance	26/06/2025 09:20:04
			Cesta Básica Brasil Comércio de Alimentos LTDA		107,94	Lance	26/06/2025 09:17:28
			NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		97,93	Lance	26/06/2025 09:18:22
			COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		97,92	Lance	26/06/2025 09:19:44
			COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		97,90	Lance	26/06/2025 09:20:11
			E.R. PEREZ LTDA		97,89	Lance	26/06/2025 09:23:52
			COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		97,89	Lance	26/06/2025 09:22:51
			COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		97,80	Lance	26/06/2025 09:23:12
			COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		97,70	Lance	26/06/2025 09:24:38
			COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		97,50	Lance	26/06/2025 09:24:49
			COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		97,49	Lance	26/06/2025 09:25:39
			COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		97,40	Lance	26/06/2025 09:26:15
			COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		97,30	Lance	26/06/2025 09:26:47
			COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		97,20	Lance	26/06/2025 09:27:07
			COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		97,00	Lance	26/06/2025 09:27:52
			COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		96,80	Lance	26/06/2025 09:28:18
			COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		96,50	Lance	26/06/2025 09:29:07
			COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		96,40	Lance	26/06/2025 09:29:43
			COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		96,30	Lance	26/06/2025 09:30:24
			COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		96,20	Lance	26/06/2025 09:30:36
			COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		96,00	Lance	26/06/2025 09:31:38
			COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		95,90	Lance	26/06/2025 09:31:49

DA SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	006.002.224	CESTA BASICA	UN	2400
135,72			0,00	Não Realizado

DA HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	Cesta Básica Brasil Comércio de Alimentos LTDA		Eliza Helena Sarti Basso	Apto à Negociação
	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA		JOÃO AFONSO BERTAGNA	Apto à Negociação
	COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA		EDUARDO OCTAVIO DE MORAES	Apto à Negociação
	E.R. PEREZ LTDA		EDSON RENATO PEREZ	Apto à Negociação
	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		ALEXSANDRO SILVA DE MORAES	Apto à Negociação
	Supernova Comércio de Alimentos Ltda	EPP	Camila Vieira Braziel Barbosa	Apto à Negociação

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista da habilitação, foi ou (foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	006.002.224	CESTA BASICA	UN	2400
		E.R. PEREZ LTDA	Sim	

Em seguida, informou que a sessão seria suspensa para recepcionar as amostras e posteriormente ser análisadas pela devida comissão nomeada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

DO RECURSO
Não foi aberto prazo para recurso, pois, ocorrerá após a fase de habilitação da proponente vencedora.

DO ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e demais diplomas legais estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	E.R. PEREZ LTDA CNPJ: xx.687.799/0001-72 NETINHO PRADO, 1070 - VILA MARIA, JAU - SP, CEP: 17208-270 Telefone: 1436214205 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.002.224	CESTA BASICA	UN	2400	97,89	234.936,00
		Total do Proponente				234.936,00

Em seguida, lavrou-se a Ata dos Trabalhos que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio remetendo-a para publicação. Encaminha-se o processo para a autoridade superior nos termos do artigo 71, Inciso IV, da Lei 14.133/20021para adjudicação e homologação.

DAS OCORRÊNCIAS
Sessão suspensa para receber as amostras e posterior análise no prazo de 21 de julho.
A análise das amostras ocorrerá no dia 22 de julho de 2025, às 09 horas.
A próxima sessão para dar continuidade aos processos está pré agendada para ocorrer no dia 23 de julho de 2025 às 09 horas

DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de análise, fiscalização e elaboração de parecerer, o processo ficará a diposição da **CONTROLADORIA INTERNA** do Muncípio, bem como, à análise e fiscalização de órgãos extenos.

DAS ASSINATURAS

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Dianne Magalhães Candido
CPF.: xxx.771.598-54
RG.: xx.088.862-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

Maria Eduarda Avilla Giacomelli
CPF.: xxx.861.248-00
RG.: xx.792.883-2
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

Vinicius Henrique de Souza Balbino
CPF.: xxx.702.658-78
RG.: xx.238.144-2
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO
CPF.: xxx.321.648-01
RG.:xx79833830
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 5685 DE 01/07/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2025

Processo Administrativo: 781/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA OS DEPARTAMENTOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n° 4.216, de 30 de maio de 2.023, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **HOMOLOGO** todos os atos que julgou vencedoras as empresas e os itens informados abaixo, no valor global de **R$ 1.574.628,68 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1	001.001.378	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, TRAÇÃO, MISTO, SEM CÂMARA - GERAIS J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UN Sim	150 HIFLY HH356
2	001.001.542	CAMARA DE AR PNEU 275/80 R22,5 - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	20 JABUTI - TR78A
3	001.002.784	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, DIRECIONAL, LISO, SEM CÂMARA - EDUCAÇÃO J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UN Sim	50 HIFLY HH162+
4	001.003.371	CAMARA DE AR 17.5 X25 - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	12 JABUTI - TR220A
5	001.003.373	CAMARA DE AR 215/75 R17,5 - EDUCAÇÃO RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	20 JABUTI - TR15
6	001.011.558	CAMARA DE AR 275/80 R22,5 - EDUCAÇÃO RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	20 JABUTI - TR78A
7	001.013.263	PNEU 165/70R13, (CARRETA D.C) RADIAL, SEM CÂMARA - GERAIS MAGBA E-COMMERCE LTDA	UN Sim	4 SAILUN SH406
8	001.017.761	PNEU 175/65/R14, 86H (MOBI) RADIAL, TL SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - SAÚDE DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	UN Sim	32 MOMO PNEU 175/65R14 82T
9	001.017.986	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, TRAÇÃO, MISTO, SEM CÂMARA - EDUCAÇÃO J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UN Sim	100 HIFLY HH356
10	001.021.270	CAMARA DE AR 1400 X 24 - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	12 LOADMAXX
11	001.021.271	CAMARA DE AR CARRIOLA RAVI E-COMMERCE LTDA	PC Sim	20 JABUTI - TR4
12	001.021.615	CAMARA DE AR 11L 16 - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	4 JABUTI - TR15
13	001.036.895	PNEU 225/75R16C, 112R, RADIAL, TL SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - SAÚDE MAGBA E-COMMERCE LTDA	UN Sim	80 MASSIMO DUREVO V1
14	001.037.611	PNEU 185/70R14, RADIAL, SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - EDUCAÇÃO Joanella Distribuidora LTDA	UN Sim	24 DRC
15	001.038.013	PNEU 175/70 R13, 82T, RADIAL, SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - EDUCAÇÃO DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	PC Sim	8 Ironhead
16	001.038.025	PNEU 185/65R14, RADIAL, SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - GERAIS Joanella Distribuidora LTDA	UN Sim	72 DRC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 3900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

17	001.038.026	PNEU 185/R14 C, 102R, (KOMBI) RADIAL, TL SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - EDUCAÇÃO DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	12 SUNSET
18	001.038.028	PNEU 215/75 R17.5, RADIAL, TRAÇÃO, MISTO, SEM CÂMARA - SAÚDE DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	20 XBRI
19	001.038.029	PNEU 215/75 R17.5, RADIAL, DIRECIONAL, LISO, SEM CÂMARA - SAÚDE MAGBA E-COMMERCE LTDA	UN Sim	12 JINYU JA767
20	001.038.047	PNEU 18.4-30, 12 LONAS, APLICAÇÃO R1, TL (SEM CÂMARA), AGRÍCOLA - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	20 SPEEDROAD - O1351
21	001.038.048	PNEU 19.5L-24, 12 LONAS, APLICAÇÃO R4, TL (SEM CÂMARA), AGROINDUSTRIAL - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	8 TENX
22	001.038.052	PNEU 215/75 R17.5, RADIAL, DIRECIONAL, LISO, SEM CÂMARA - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	24 LINHA LONG
23	001.038.063	PNEU 215/75 R17.5, RADIAL, DIRECIONAL, LISO, SEM CÂMARA - EDUCAÇÃO MAGBA E-COMMERCE LTDA	UN Sim	50 OVATION VI-660
24	001.038.071	PNEU 225/45 R17, 94W, RADIAL, SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - GERAIS MAGBA E-COMMERCE LTDA	UN Sim	8 MASSIMO OTTIMA PLUS
25	001.038.072	PNEU 195/65R15, (STRADA) RADIAL, SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	12 FIREMAX
26	001.038.073	PNEU 13.6-24, 8 LONAS, APLICAÇÃO R1, TL (SEM CÂMARA), AGRÍCOLA - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	6 ALLIANCE
27	001.038.074	PNEU 15X6.006 S/CAMARA BORRACHUDO - GERAIS (APARADOR DE GRAMA) DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	6 GSTYRE
29	001.038.076	PNEU 6.50-16, 8 LONAS, TT (COM CÂMARA), LISO, AGRÍCOLA, ADUBADEIRA - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	8 SAMSON
30	001.038.077	PNEU 9.00-16, 10 LONAS, TT (COM CÂMARA), LISO, AGRÍCOLA - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	16 SPEEDMAX
31	001.038.078	PNEU 1400-24, 16 LONAS, APLICAÇÃO G2, TL (SEM CÂMARA), AGRÍCOLA - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	24 SPEEDROAD - O9010
32	001.038.082	PNEU 185R14C, 102R (KOMBI) RADIAL, TL SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - SAÚDE DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	UN Sim	16 ATLANDER 185/70 R14 88H XSPORT-66
33	001.038.083	CAMARA DE AR 215/75 R17,5 - SAÚDE RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	10 JABUTI - TR15
34	001.038.084	PNEU 215/75 R17.5, RADIAL, TRAÇÃO, MISTO, SEM CÂMARA - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	24 XBRI
35	001.038.085	CÂMARA DE AR DIANTEIRA 6.50-16 TRATOR TL5.80 - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	8 JABUTI - TR15
36	001.038.086	CAMARA DE AR PNEU 9.00-16 TRATORES RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	20 JABUTI - TR15
37	001.043.464	PNEU 185/70/R14, 88H (ONIX) RADIAL, TL SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - SAÚDE DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	32 Ironhead
38	001.043.633	PNEU 215/75 R17.5, RADIAL, TRAÇÃO, MISTO, SEM CÂMARA - EDUCAÇÃO I BORDIGNON PNEUS LTDA	UN Sim	102 XBRI - ROBUSTO P1
40	001.055.002	CAMARA DE AR 18.4-30 TR218A PARA TRATOR AGRICOLA - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	8 JABUTI - TR218A
41	001.055.005	CAMARA DE AR 225/75R16 - SAÚDE RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	20 JABUTI - TR15
42	034.001.001	PNEU 225/75R16C, 118R, RADIAL, TL SEM CÂMARA, PRIMEIRA LINHA - SAÚDE MAGBA E-COMMERCE LTDA	UN Sim	32 MASSIMO DUREVO
43	034.001.010	PNEU 265/75 R16, RADIAL, MISTO,TERRA/ASFALTO (A/T), SEM CÂMARA - GERAIS DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	UN Sim	16 WANLI 265/70 R16 112T SU025 HT
44	034.001.013	CAMARA DE AR 12,5-80 R18 - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	4 JABUTI - TR15
45	034.001.040	PNEU 275/80 R22,5, RADIAL, DIRECIONAL, LISO, SEM	UN	188

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 3900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

		CÂMARA - GERAIS J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	HIFLY HH162+
46	034.001.041	PNEU 80/100-18, TL SEM CÂMARA, DIANTEIRO, PRIMEIRA LINHA - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	4 IRA
47	034.001.042	PNEU 90/90-18, TL SEM CÂMARA (MOTOCICLETA), TRASEIRO, PRIMEIRA LINHA - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	4 LEVORIN
48	034.001.043	PNEU 90/90-19, TL SEM CÂMARA (MOTOCICLETA NXR150 BROS KS), DIANTEIRO - GERAIS DP GERENCIAMENTO DE FROTAS	UN Sim	4 MAGGION
49	034.002.004	PNEU 110/90-17, TL SEM CÂMARA (MOTOCICLETA NXR150 BROS KS), TRASEIRO - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	4 MAGGION - VIPER
51	034.002.006	PNEU 12.5/80-18, 10 LONAS, APLICAÇÃO I3, TL SEM CÂMARA, AGRÍCOLA - GERAIS DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	UN Sim	8 AGROII SPEEDWAYS 12.5/80-18 12PR MPT TUBELESS (IP)
52	034.002.009	PNEU 17.5-25, 16 LONAS, APLICAÇÃO L3, TL (SEM CÂMARA), AGRÍCOLA - LAGARTA - GERAIS RAVI E-COMMERCE LTDA	UN Sim	24 SPEEDROAD - O9011
53	034.002.013	PNEU 245/70 R16 CARGA, RADIAL, MISTO,TERRA/ASFALTO (A/T), SEM CÂMARA - GERAIS DINAMICA VEICULOS E LOCACAO LTDA	UN Sim	12 WANLI 245/70 R16 XL 111T SU009 AT

Ribeirão Bonito, 18 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6faf-8860-4b7b-8c9e-ac

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1991, ano X, veiculado em 21 de julho de 2025.

O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 21/07/2025 às 08:12:17 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/6faf-8860-4b7b-8c9e-ac